

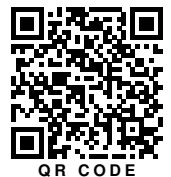


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Segunda-feira • 13 de maio de 2019 • Ano XI • Edição Nº 4468

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 337/2019)	2
PORTARIA (Nº 028/2019)	4
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
CONTRATO (Nº 0052/2019)	5
ERRATA CONTRATO (Nº 0032/2019)	5
SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA	6
ATOS OFICIAIS	6
PRORROGAÇÃO (EDITAL Nº 02/2019)	6
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
AVISO DE ALTERAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019) *	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoefilho.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 337/2019)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 337/2019

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO EM VIRTUDE DE CHUVAS INTENSAS QUE PROVOCARAM INUNDAÇÕES, ENXURRADAS, ALAGAMENTOS E MOVIMENTOS DE MASSA - COBRADE (1.3.2.1.4).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e do inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as fortes e constantes chuvas vivenciadas no Município, sobretudo as ocorrências entre os dias 10, 11 e 12 de maio de 2019;

Considerando o enorme volume de água que atingiu o Município, causando deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos que ocasionaram danos materiais em residências, vias públicas e equipamentos públicos diversos;

Considerando as diversas ocorrências de deslizamento de terra, inundações e alagamentos que afetaram a capacidade de reposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade destes desastres;

Considerando que em decorrência dos danos humanos, ambientais e materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;

Considerando que o Parecer da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência destes desastres e favorável à declaração de Situação de Emergência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude dos desastres classificados e codificados como: 1.3.2.1.4, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução / desobstrução.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias, podendo ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2019.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA (Nº 028/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2019

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA PARA ACOMPANHAR E JULGAR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS, ATENDENDO DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 327/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para composição da COMISSÃO JULGADORA para acompanhar e julgar CHAMAMENTO PÚBLICO, para selecionar ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS, atendendo determinações estabelecidas no DECRETO MUNICIPAL Nº 327/2019, publicado em 10 de maio de 2019, (7 (sete) membros, obrigatoriamente 5 do quadro permanente):

- a) Servidores do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal:
1. Ana Lucia Costa Rocha, Secretaria Municipal de Saúde;
 2. Andrea Pereira dos Santos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania;
 3. Edílvio Novaes Borges, Secretaria Municipal de Fazenda;
 4. Francisco Luís Alexandrino Maciel, Secretaria Municipal de Administração;
 5. Marinalva Nunes da Silva, Secretaria Municipal de Administração.
- b) Servidores Nomeados da Prefeitura Municipal:
1. Áurea Mércia Costa Pinho e Silva, Secretaria Municipal de Saúde;
 2. Eduardo de Queirós Souza, Superintendência de Planejamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2019.

DIOGENES TOLETINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 0052/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 0052/19-PMSF Pregão Presencial nº 002/2019

Contratado: GPI SISTEMA LTDA CNPJ nº. 23.221.699/0001-15 Objeto: Contratação de empresa especializada em CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS ONLINE DE GESTÃO pública para administração geral da Prefeitura conforme Lote I, incluindo conversão, implantação, treinamento e suporte técnico. Valor Global: R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 06.05.2019 a 05.05.2020 Dotação Orçamentária:

UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE DESPESA FONTE

0901 2032 33903900/33904000 01000

1001 2032 33903900/33904000 01000

1101 2032 33903900/33904000 710100

1201 2032 33903900/33904000 610200

Simões Filho-Ba.

ERRATA | CONTRATO (Nº 0032/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE A EDIÇÃO Nº 4431 PUBLICADA EM 15.03.2019 onde se lê vigência 12 (doze) meses e período de 15.03.2019 a 14.03.2020 Leia-se vigência 03 (três) meses e período de 19.03.2019 a 18.06.2019 No ato publicado do Extrato de Contrato, Contratado: SA NACIONAL DE VEICULOS LTDA.

ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PRORROGAÇÃO (EDITAL Nº 02/2019)



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Simões Filho - BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**Dispõe sobre a Prorrogação
das Inscrições para o
Processo de Escolha dos
Membros do Conselho
Tutelar referente ao Edital nº
02/2019.**

A Conselheira Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe confere o Art. 1º, Art. 2º e o Art.11 da Lei Municipal nº 962/2015- (782/2009- 808/2009 - 821/2010), Seção 3 Subseção1 Art. 43, torna pública a prorrogação das inscrições do Edital n.º 02/2019 referente ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2024, nos seguintes termos:

1. Ficam prorrogadas as inscrições até as 12 horas do dia 17 de maio de 2019.

08 de abril de 2019	Publicação do Edital de Convocação
22 a 30 de abril de 2019 02 a 10 de maio de 2019	Período de inscrição dos candidatos
14 a 16 de maio de 2019 das 08h as 16h e 17 de maio 2019 das 08h as 12h.	Prorrogação das inscrições dos candidatos
28 de maio de 2019	Homologação e publicação da lista dos candidatos inscritos

2. Ficam mantidas as demais datas estabelecidas no Edital n.º 02/2019 e suas retificações.

Registre-se e Publique-se.

Simões Filho, 13 de maio de 2019.


Joseane Santos Barbosa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ALTERAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019) *



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

AVISO DE LICITAÇÃO

**NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2019.**

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados no Pregão Eletrônico, cujo objeto será: Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simões Filho/BA. Tipo: Menor Preço Por Lote, que a licitação que estava prevista para o dia 16/05/2019 às 14h00min, ocorrerá na data de **30/05/2019, às 14h00min** (horário de Brasília). **Por motivo** de necessidades de alteração na distribuição dos lotes. Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71)3296-8300, Ramal 300. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Simões Filho, 13/05/2019. Sirleide Santos de Cerqueira – Pregoeira.